

Contrato nº 18 /2022  
Processo SPU nº P168196/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA ÊXITO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, dotado de personalidade jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA ÊXITO LTDA**, com sede na Rua Trajano de Moraes, nº 830, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-720, inscrita no CNPJ sob o nº 36.039.457/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Carvalho Gadelha Filho**, portador do RG de nº 2009009078120 e do CPF de nº 010.871.783-63, residente e domiciliado na Rua Manoel Albano Amora, 150, Apto 2002, Ed. Nautilus, Bairro Cocó, Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços 003/2022 - SEPLAG, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 172/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 172/2021 - SEPLAG e seus anexos, e à proposta da Contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais gráficos digital e offset (cartazes, convites, envelopes, pastas, faixas, cartões de visita, entre outros), além de impressão de materiais e disponibilização da versão digital dos arquivos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.

3.2. Dos lotes contratados:

LOTE 02					
Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2.1	<b>Capa de Processo:</b> 44cm x 31cm (formato aberto), 4 x 1 cores, papel offset 180g/m <sup>2</sup> . <b>Descrição complementar:</b> acabamento com vinco, até 5 modelos, com prova sherpa.	Unid	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
2.2	<b>Pasta Institucional:</b> 44cm x 31cm (aberto), papel cartão Tríplice 350g, 4 x 4 cores. <b>Descrição complementar:</b> com laminação fosca, com bolso 21cm x 13cm, colado lateralmente, com faca de corte e vinco, até 20 modelos.	Unid	10.000	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
2.3	<b>Pasta Institucional:</b> 44cm x 31cm (aberto), papel reciclato 180g, 4 x 4 cores, com bolso 21cm x 13cm. <b>Descrição complementar:</b> colado lateralmente, com faca de corte e vinco, até 20 modelos.	Unid	10.000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
2.4	<b>Envelope Institucional:</b> 26cm x 36cm (fechado), 4 x 4 cores, papel Offset 115g. <b>Descrição complementar:</b> até 10 modelos, com prova sherpa.	Unid	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
2.5	<b>Envelope Institucional:</b> Carta – 23cm x 11,5cm (fechado), 4 x 4 cores, papel Offset 115 g. <b>Descrição complementar:</b> até 10 modelos, com prova sherpa.	Unid	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
2.6	<b>Envelope:</b> 23cm x 16cm (fechado), 1 x 0 cor, papel couchê 170 g.	Unid	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
2.7	<b>Envelope:</b> 28cm x 18cm, 4 x 0 cores, papel cartão supremo 300g. <b>Descrição complementar:</b> com laminação fosca, até 20 modelos, com prova sherpa.	Unid	2.500	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
2.8	<b>Adesivo:</b> 2,5cm x 2,5cm, 4 x 0 cores, em papel adesivo brilhoso. <b>Descrição complementar:</b> Até 10 modelos diferentes, em cartela A4, acabamento com corte falso redondo ou quadrado, com prova sherpa.	Unid	2.500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
2.9	<b>Adesivo:</b> Formato 6cm x 6cm, 4 x 0 cores, em papel adesivo, com faca de corte especial. <b>Descrição complementar:</b> Até 10 modelos, acabamento com corte falso redondo ou quadrado, em cartela A4, com prova sherpa.	Unid	2.500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
<b>Valor Total do Lote 2</b>				<b>R\$ 47.950,00</b>	
LOTE 04					
4.1	<b>Cartaz informativo:</b> Tamanho A2, papel couchê liso 120g, 4 x 0 cores.	Unid	4.500	R\$ 0,76	R\$ 3.420,00



	<b>Descrição complementar:</b> com fita dupla face em cinco pontos, até 20 modelos, com prova sherpa.				
4.2	<b>Cartaz informativo:</b> Tamanho A3, papel couchê liso 170g, 4 x 0 cores. <b>Descrição complementar:</b> com fita dupla face em dois pontos, até 20 modelos, com prova sherpa.	Unid	4.500	R\$ 0,70	R\$ 3.150,00
<b>Valor Total do Lote 4</b>				<b>R\$ 6.570,00</b>	
<b>LOTE 05</b>					
5.1	<b>Certificado:</b> 21cm x 29,7cm, 4 x 0 cores, papel couchê 250g. <b>Descrição complementar:</b> até 20 modelos, com prova sherpa.	Unid	2.500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
5.2	<b>Certificado:</b> 21cm x 29,7cm, 4 x 0 cores, papel reciclato 240g. <b>Descrição complementar:</b> até 20 modelos, com prova sherpa.	Unid	2.500	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
5.3	<b>Certificado:</b> 21cm x 29,7cm, 4 x 4 cores, papel cartão supremo 300g. <b>Descrição complementar:</b> até 20 modelos, com prova sherpa.	Unid	1.250	R\$ 0,72	R\$ 900,00
<b>Valor Total do Lote 5</b>				<b>R\$ 4.000,00</b>	
<b>LOTE 06</b>					
6.1	<b>Crachá:</b> 10cm x 15cm, papel cartão supremo 300g, 4 x 0 cores, com furo e cordão com ponta de metal. <b>Descrição complementar:</b> até 20 modelos, com prova sherpa.	Unid	9.000	R\$ 0,46	R\$ 4.140,00
6.2	<b>Crachá:</b> 10cm x 15cm, papel cartão reciclato 250g, 4 x 0 cores, com furo e cordão com ponta de metal. <b>Descrição complementar:</b> até 20 modelos, com prova sherpa.	Unid	9.000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
<b>Valor Total do Lote 6</b>				<b>R\$ 8.100,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>				<b>R\$ 66.620,00</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 66.620,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais).

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste instrumento será proveniente de recursos próprios, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

**6.2.** A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

**6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal no 8.666/1993.

**8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Serviço.

**8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da Contratada, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a fornecimento do objeto à Contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Elvis de Sousa Silva**, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não

mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** A Contratada recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da Contratada ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à Contratada direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

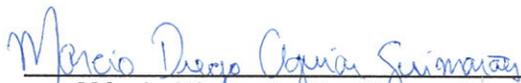
**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela Contratante, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da Contratante e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, \_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

  
Márcio Diego Aguiar Guimarães  
Contratante

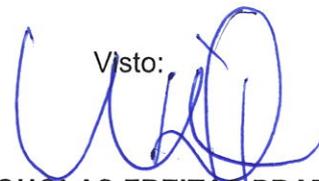
Assinado de forma digital  
por RICARDO CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:01087178363  
Dados: 2022.02.11  
09:39:53 -03'00'

Ricardo Carvalho Gadelha Filho  
Contratada

#### **Testemunhas:**

1.   
RG: 800883238  
CPF: 05741169345

2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Visto:   
MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO  
Coordenador Jurídico - SEPLAG  
OAB/CE N° 30.219



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI, N° 1270

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO N° 2.866, DE 15 DE FEVEREIRO 2022. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2172, de 10 de novembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, no que dispõe o artigo 6°; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1° Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.698.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2° Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1° deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3° O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 2.866, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022			
SUPLEMENTAÇÕES			CRÉDITO (R\$)
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	
<b>04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ</b>			
5877	0401-04.122.0500.2.423	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		65.000,00
5902	0401-04.122.0500.2.423	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>165.000,00</b>
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
4985	0701-10.302.0073.2.384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000,00
4962	0701-10.305.0074.2.307	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100200	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		500.000,00
4963	0701-10.305.0074.2.307	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00
4963	0701-10.305.0074.2.307	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1500100200	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		250.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA</b>			
5922	0702-10.122.0500.2.441	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500100200	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			
6401	2201-27.812.0451.1.404	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
6174	2201-27.812.0451.2.482	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>130.000,00</b>
<b>34.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
4595	2401-13.391.0126.1.222	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		13.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>13.000,00</b>
<b>31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>			
6210	3101-13.391.0480.2.537	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
6219	3101-13.391.0480.2.537	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
6004	3101-04.122.0500.2.472	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>380.000,00</b>
<b>32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
5576	3201-26.122.0454.2.483	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		500.000,00
5586	3201-26.452.0454.2.484	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.500.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.000.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>3.698.000,00</b>
<b>ANULAÇÕES</b>			
REDU.			ANULAÇÃO (R\$)
<b>07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA</b>			
6891	0702-10.122.0500.2.441	3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
1500100200	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>04.02 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL</b>			
6020	0402-04.122.0441.2.432	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		165.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>165.000,00</b>
<b>31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>			
5089	3101-13.392.0048.2.394	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		380.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>380.000,00</b>
<b>22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			
6293	2201-08.243.0445.2.464	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
6448	2201-08.244.0483.2.541	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>130.000,00</b>

<b>32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
5538	3201-04.122.0500.2.475	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000.000,00
5586	3201-26.452.0454.2.484	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1752000000	Recursos Vinculados ao Trânsito		1.000.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.000.000,00</b>
<b>24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
5862	2401-04.122.0500.2.447	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		13.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>13.000,00</b>
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
5329	0701-10.301.0073.2.418	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
1500100200	Recursos não vinculados de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400.000,00
5333	0701-10.301.0073.2.418	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000,00
4941	0701-10.302.0073.2.376	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
1500100200	Recursos não vinculados de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		250.000,00
4949	0701-10.302.0073.2.376	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
1500100200	Recursos não vinculados de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>3.698.000,00</b>

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADA:** KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 4.795,50 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122. 0500.2.500. 3.3.90.30.00 .1.500 .0000.00 (Material de Consumo). **FISCAL:** Elvis de Sousa Silva. **PROCESSO:** P167452/2021. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 158/2021 - SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços 001/2022 - SEPLAG, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico n° 158/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. José Juarez Soares Filho. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA ÊXITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.039.457/0001-57. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos digital e offset (cartazes, convites, envelopes, pastas, faixas, cartões de visita, entre outros), além de impressão de materiais e disponibilização da versão digital dos arquivos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 66.620,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122. 0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500 .0000.00. **FISCAL:** Elvis de Sousa Silva. **PROCESSO:** P168196/2021. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 172/2021 - SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços 003/2022 - SEPLAG, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico n° 172/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Ricardo Carvalho Gadelha Filho. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1157 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P180513/2022. ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 921471). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 22/02/2022 às 14:00h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de sistema informatizado (software) integrado, nos módulos operacionais de Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Controle Patrimonial e Publicações em Portal da Transparência Pública para atender as necessidades de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/02/2022. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P183651/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22006 - SMS (SRP) (BB Nº 922827). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 03/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/02/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P182850/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22007 - SMS (SRP) (BB Nº 921208). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 08/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/02/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P182070/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22008 - SMS (SRP) (BB Nº 922830). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 11/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de

odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/02/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 033/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 09 horas do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlhane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº 033/21, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 26 de janeiro de 2022, conforme propostas comerciais foi:**

LOTE 01	
EMPRESA	VALOR
1º. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	RS 51.603,80
2º. H. DA SILVA ROSA INTALAÇÕES LTDA	RS 52.378,33
3º. R. S. M. PESSOA EIRELI	RS 56.058,56
4º. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME	RS 64.531,85
LOTE 02	
EMPRESA	VALOR
1º. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	RS 14.732,71
2º. R. S. M. PESSOA EIRELI	RS 15.664,79
3º. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	RS 19.940,96
LOTE 03	
EMPRESA	VALOR
1º. R. S. M. PESSOA EIRELI	RS 7.937,69
2º. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	RS 8.111,39
3º. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	RS 10.782,80
LOTE 04	
EMPRESA	VALOR
1º. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	RS 7.311,05
2º. R. S. M. PESSOA EIRELI	RS 7.798,44
LOTE 05	
EMPRESA	VALOR
1º. R. S. M. PESSOA EIRELI	RS 74.680,78
LOTE 06	
EMPRESA	VALOR
1º. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	RS 10.570,94
2º. H. DA SILVA ROSA INTALAÇÕES LTDA	RS 10.742,79
LOTE 07	
EMPRESA	VALOR
1º. R. S. M. PESSOA EIRELI	RS 119.409,61
LOTE 08	
EMPRESA	VALOR
1º. H. DA SILVA ROSA INTALAÇÕES LTDA	RS 42.650,05
LOTE 09	
EMPRESA	VALOR
1º. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	RS 22.355,00

LOTE 10	
FRACASSADO	
LOTE 11	
EMPRESA	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 12.282,29
LOTE 12	
EMPRESA	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 51.163,39
LOTE 13	
EMPRESA	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 27.581,13
LOTE 14	
EMPRESA	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 7.305,50
2ª. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 10.103,40
LOTE 15	
FRACASSADO	

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 26/01/2022, conforme ofício nº 17/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 07/02/2022, que a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, apresentou em seu lote 04 a planilha de preços básicos com a ausência do item 1.18 "(Registro de Fecho Rápido com Bico para Encaixe de Mangueira 1/2)". No dia 07/02/2022 a comissão solicitou a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME a correção da referida planilha Orçamentária de modo a manter a proposta com valor igual ou inferior ao ofertado inicialmente. No dia 14 de fevereiro de 2022, a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, atendendo à solicitação feita pela comissão, encaminhou sua proposta comercial do lote 04 corrigida no valor de R\$ 7.311,05 (Sete mil, trezentos e onze reais e cinco centavos), conforme SPU nº P185337/2022. A proposta corrigida da empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, foi enviada a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 14/02/2022. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 15/02/2022, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, H. DA SILVA ROSA INTALAÇÕES LTDA, R S M PESSOA EIRELI e SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, H. DA SILVA ROSA INTALAÇÕES LTDA, R S M PESSOA EIRELI e SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. A Comissão declarou CLASSIFICADAS E VENCEDORAS DO CERTAME conforme valores globais discriminados abaixo as empresas:

LOTE 01		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vencedora	R\$ 51.603,80
2ª. H. DA SILVA ROSA INTALAÇÕES LTDA	2ª Classificada	R\$ 52.378,33
3ª. R. S. M. PESSOA EIRELI	3ª Classificada	R\$ 56.058,56
4ª. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME	4ª Classificada	R\$ 64.531,85
LOTE 02		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vencedora	R\$ 14.732,71
2ª. R. S. M. PESSOA EIRELI	2ª Classificada	R\$ 15.664,79
3ª. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 19.940,96
LOTE 03		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. R. S. M. PESSOA EIRELI	Vencedora	R\$ 7.937,69
2ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	2ª Classificada	R\$ 8.111,39
3ª. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.782,80
LOTE 04		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vencedora	R\$ 7.311,05
2ª. R. S. M. PESSOA EIRELI	2ª Classificada	R\$ 7.798,44
LOTE 05		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. R. S. M. PESSOA EIRELI	Vencedora	R\$ 74.680,78
LOTE 06		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vencedora	R\$ 10.570,94
2ª. H. DA SILVA ROSA INTALAÇÕES LTDA	2ª Classificada	R\$ 10.742,79
LOTE 07		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. R. S. M. PESSOA EIRELI	Vencedora	R\$ 119.409,61
LOTE 08		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. H. DA SILVA ROSA INTALAÇÕES LTDA	Vencedora	R\$ 42.650,05
LOTE 09		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vencedora	R\$ 22.355,00
LOTE 10		
FRACASSADO		
LOTE 11		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vencedora	R\$ 12.282,29
LOTE 12		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vencedora	R\$ 51.163,39
LOTE 13		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vencedora	R\$ 27.581,13
LOTE 14		
EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vencedora	R\$ 7.305,50
2ª. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	2ª Classificada	R\$ 10.103,40
LOTE 15		
FRACASSADO		

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail a empresa participante, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando

assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 18/02/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 17 de fevereiro de 2022. COMISSÃO Karmelina Marjorie Nogueira Barroso PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22001 - SEFIN (SRP) (BB Nº 919426). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços gráficos de confecção e impressão de boletos com código de barras para o IPTU 2022, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 15/02/2022 e homologado em 16/02/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de fevereiro de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22001 - SEFIN										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIM. (R\$)	VR. LICIT. (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA	SERVIÇO	55.000	CONFECCÃO E IMPRESSÃO DOS BOLETOS DO IPTU.  Especificação complementar: Serviços gráficos de impressão e confecção de boletos com código de barras para o IPTU 2022. (Tipo do papel - Offset, formato do Papel A4, gramatura 75g, tipo de impressão P&B; qualidade de impressão 600 x 600 dpi; acabamento: cola, dobra e serrilhamento lateral).	N/A	0,12	21.450,00	6.600,00	14.850,00	69,23%
TOTALS							21.450,00	6.600,00	14.850,00	69,23%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							0,00			

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 041/2022-CPAD/PGM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.** O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações, em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171, de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduta funcional no que se refere ao Processo nº P185836/2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**PORTARIA Nº 042/2022-CPAD/PGM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.** O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações, em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171, de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional no que se refere ao Processo nº P181557/2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P182004/2022, instaurado pela Portaria nº 029/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOM de Nº 1256, de 28 janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA, pelo presente Edital, Maria do Socorro Almeida Aguiar, matrícula nº 3418, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/Ce., exercendo as suas atividades no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, podendo ser contactada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Maria do Socorro Almeida Aguiar, para, no prazo de 5 dias contados da publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P182004/2022 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto

apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DACPAD.

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P179420/2021, instaurado pela Portaria nº 020/2021, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOM de nº 1232 de 28 dezembro de 2021, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA pelo presente Edital, Leônicio Nunes de Miranda Neto, matrícula nº 15.117, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/Ce., exercendo as suas atividades no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, podendo ser contactada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Leônicio Nunes de Miranda Neto, para, no prazo de 5 dias contados da publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P179420/2021 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P182009/2022, instaurado pela Portaria nº 022/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOM de nº 1256, de 28 janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA, pelo presente Edital, Francisco Antônio Tomaz Ribeiro Ramos, matrícula nº 3391, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/Ce., exercendo as suas atividades no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, podendo ser contactada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Francisco Antônio Tomaz Ribeiro Ramos, para, no prazo de 5 dias contados da publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P182009/2022 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P163745/2021** - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 097/2021 - SME, celebrado com a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93, que tem como objeto a "prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria da Educação de Sobral", oriundo do Pregão Eletrônico nº 112/2020 - SME e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P163745/2021. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93: 1 - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos da alínea "a" da cláusula 14.1.1.7. do contrato nº 097/2021 - SME liquidada no valor de R\$ 65.702,49 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e nove centavos). Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto

Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 17 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES - PROCESSO Nº P182419/2022** - CONTRATANTE: Conselho Escolar Mariano Rocha, inscrito no CNPJ nº 04.662.919/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00527 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás, cozinha recarga, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Padre Osvaldo Chaves, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.997,50 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Osvaldo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1459-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Araújo de Sousa, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lira Augusta Soares Santana Silva - Contratante e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P181896/2022** - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00422 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 847,85 (Oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P181896/2022** - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00422 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.002,89 (Seis mil e dois reais e oitenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**PORTARIA Nº 027/2022 - SME** - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE

SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, aos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 027/2022 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CH
35307	MARCELO HENRIQUE VIANA SOARES	200
19926	MARIANA OLIVEIRA FONTENELE	100
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	100
8258	ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA	200

**PORTARIA Nº 028/2022 - SME** - Cancela gratificação por atividade Docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, dos professores que não se encontram em pleno exercício de sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme o anexo único desta portaria. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 028/2022 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA
22848	AMANDA BEZERRA LOPES	100
29950	ANA QUEILA TIMBO DA COSTA	200
19772	ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA	100
22879	ANDREA MARREIRA	100
17092	BETANHA ARAUJO DE LIMA	100
29990	EDNARA MAYARA DE SOUSA MAGALHAES	100
22921	ELIDA JANE PORFIRIO FARIAS	100
30002	FRANCISCA GUILHERMINA BRASILEIRO MAGALHAES	100
22864	FRANCISCA MARCIA CEDRO DE SOUSA	100
19815	GEISA MARIA MARQUES GONCALVES	100
34966	JAQUELINE PONTE GOMES	100
8653	JOANA DUARTE SOUZA	100
16489	JOANA DUARTE SOUZA	100
30046	JORGE GONCALVES CAMELO	100
19824	JOSE JAIR BRANDAO	100
16463	JOSENY DA SILVA LIMA	100
22891	JOSENY DA SILVA LIMA	100
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	100
19866	LUANA DA SILVA OLIVEIRA	100
30076	MARIA CASSIA DE SA	100
30090	MICHELLE MARTINS VIANA	100
22872	THAIS LACERDA DE AZEVEDO	100
22975	THAIS LOIOLA MAGALHAES	100
17017	TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA	100
29543	YANA MARA VASCONCELOS DA PONTE	100

**PORTARIA Nº 029/2022 - SME** - Altera a gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Altera a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 029/2022 - SME			
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO POR CARGA HORÁRIA	
		ATUAL	NOVA
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	200	100
9175	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	200	100
2099	AGUIA MARIA ARAUJO	100	200
18252	ALAN DE ALMEIDA MONTE	100	200
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	100	200
29944	ALEXANDRO DO NASCIMENTO ARAUJO	100	200
22871	ALINE CRISTINA DIAS RODRIGUES	100	200
9493	ALUANA PONTE MENESES	100	200
29946	AMANDA DA COSTA SOUSA AGUIAR	100	200
17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA	100	200
34953	ANA CAROLINA NASCIMENTO LUCAS	100	200
29853	ANA CELIA LIMA DA SILVA	100	200
23131	ANA CYZIA XIMENES DE MELO ARAUJO	100	200
22900	ANA FLAVIA SOUSA DE ARAUJO	100	200
22883	ANA GARDENHA FERREIRA	200	100
22941	ANA JULIA DE SOUSA PONTE	100	200
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	100	200
9524	ANA KEILA MACIEL LIMA MACHADO	100	200
29948	ANA LUIZA GABAGLIA RODRIGUES	100	200

15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAUJO	100	200
29494	ANA MIKAELLY MADEIRA ALBUQUERQUE	100	200
19893	ANA PATRICIA DA SILVA CUNHA	100	200
19902	ANA PAULA ARAUJO SARAVIA	100	200
29951	ANA SARAH ALVES DE SOUSA	100	200
29952	ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES	100	200
22861	ANDREA SILVA RODRIGUES	100	200
29954	ANDRELINE COELHO DA SILVA	100	200
19808	ANDRESSA KELI DE SOUSA	100	200
8307	ANGELA LUCIA ALBUQUERQUE CARVALHO	100	200
22940	ANNE GRAZIELLE SOUZA OLIVEIRA LIJESBERG	100	200
34954	ANTONIA ALCINETE MARCEL VICENTE	100	200
16452	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA	100	200
19801	ANTONIA ARAUJO FARIAS	100	200
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	100	200
22951	ANTONIA EDILMA MOREIRA ALBUQUERQUE	100	200
22934	ANTONIA ELI FERREIRA LIMA MOURA	100	200
29958	ANTONIA GEOVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	100	200
16466	ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA	100	200
19809	ANTONIA LEI LA MACHADO PORTELA	100	200
1239	ANTONIA MARIANELE DE LIMA	100	200
17990	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO	100	200
29512	ANTONIA RENATA DE ARAUJO AZEVEDO	100	200
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAES RIBEIRO PORTELA	100	200
1704	ANTONIA SOUSA SALES	200	100
29960	ANTONIO ALVES CORDEIRO NETO	100	200
29961	ANTONIO CARLOS CARREIRO CHAVES	100	200
22874	ANTONIO FERREIRAS TOMAZ FILHO	100	200
29965	ANTONIO MARCOS FARIAS CASTELO BRANCO	100	200
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	100	200
22901	ANTONIO RAMON FIRMO DA COSTA	100	200
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	100	200
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA	100	200
22923	AUBRAN JUNIOR ALBUQUERQUE TELES	100	200
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	100	200
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	100	200
19811	CAMILO SOUSA CAVALCANTE	100	200
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	100	200
19817	CARLOS HENRIQUE PEREIRA LINS	100	200
22956	CARMELINDA BEZERRA GOMES	100	200
9501	CASSILDA FARIAS SENA	100	200
2023	CELINA EDUARDO SOUZA FROTA	100	200
19833	CHAMILLY PIMENTEL DE SOUSA	100	200
19792	CINTIA BRAGA MATOS TEIXEIRA	100	200
22909	CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	100	200
17945	CLARISE GUILHERME POMPEU MAGALHAES	100	200
34955	CLAUDIA ROSANE MOREIRA DA SILVA	100	200
22993	CLAYTIANE RIBEIRO DA SILVA	100	200
29973	CLECIO EMANUEL MARTINS FREITAS	100	200
29974	CLECIVANE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	100	200
29975	CLEMILDA DE LIMA ALBUQUERQUE	100	200
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	100	200
22873	CRISLEYANE DA SILVA TOMAZ	100	200
19800	CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO	100	200
22902	DAIANA MARIA FELIX CAVALCANTE TUDE	100	200
29978	DAIANNY RODRIGUES LOPES	100	200
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	100	200
29981	DANIEL NASCIMENTO DE AVILA	100	200
29982	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	100	200
34957	DANIELA BASTOS RAMOS	100	200
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	100	200
34958	DAVI MESQUITA DE SIQUEIRA	100	200
22926	DAYANE MESQUITA DE CASTRO	200	100
29985	DEBRAH MENDES AUGUSTO	100	200
22857	DENISE ARAUJO SOUSA	100	200
9518	DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES	100	200
29987	DOUGLAS ABREU BRAGA DE SOUZA	100	200
29988	EDILAINY MARIA DOS SANTOS FARIAS	100	200
8287	EDINEIDA BEZERRA	100	200
16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES	200	100
29991	EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	100	200
17119	EGLANTINA MELO ROCHA	100	200
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	100	200
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES GOMES	100	200
22981	ELIZABETE OLIMPIO SERPA MENDONÇA	100	200
17367	EMANUELA RAMOS TOMAZ	100	200
22869	EMANUEL ALISSON DAMASCENO	100	200
29993	EMANUELA TORRES VASCONCELOS	100	200
22955	ENAILE MARIA MARTINS MORORO	100	200
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES TURCATTO	100	200
34960	EVALDO PEREIRA DA SILVA	100	200
22916	FAYANA MACHADO DO CARMO ADRIANO	100	200
16564	FABIOLA SILVA CARNEIRO	100	200
22965	FABULA FEITOSA RODRIGUES	100	200
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL	100	200
9455	FERNANDA ARAUJO DE FRANCA	100	200
29996	FERNANDA KARLA FELISMINO PIMENTEL	100	200
2997	FERNANDA PAULO DE ALBUQUERQUE	100	200
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	200	100
19776	FRANCIMARA SOUSA DA PONTE	100	200
19925	FRANCISCA CARLANDIA LIMA	100	200
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	100	200
22990	FRANCISCA DANIELE VIANA PONTE MESQUITA	100	200
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	100	200
17087	FRANCISCA HAYANNE SABOIA PRADO	100	200
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	100	200
22922	FRANCISCA MARIA MACHADO BEZERRA	100	200
22938	FRANCISCA MARQUES DE SOUSA	100	200
22930	FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE SILVA	100	200
30085	FRANCISCA PRAYANE FREIRE	100	200
22992	FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO	100	200
19789	FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE	200	100
22973	FRANCISCA SHIRLEANE FERREIRA ARAUJO	100	200
15754	FRANCISCA VANDA SILVA	100	200
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	100	200
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	100	200
30006	FRANCISCO ALLAN SOUSA SALES	100	200
22906	FRANCISCO ANTUNES RODRIGUES DOS SANTOS	100	200
30241	FRANCISCO ARTUR COSTA BASTOS	100	200
30010	FRANCISCO CORICOLANDO PINTO DA SILVA	100	200
30014	FRANCISCO EDMILSON MATTIAS DA SILVA	100	200
29520	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO	100	200
22882	FRANCISCO FREIRE ALCANTARA FILHO	100	200
30016	FRANCISCO GALVAN SIMAO DA SILVA	100	200
30017	FRANCISCO GEOVANE DA SILVA ARAUJO	100	200
30018	FRANCISCO GUSTAVO ALVES PAIVA	100	200
30020	FRANCISCO KLEBER RODRIGUES ALVES	100	200
22992	FRANCISCO LEANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	100	200
1847	FRANCISCO RANIERE LUCAS	100	200
22887	FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO	100	200
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	100	200
22905	FRANCISCO WELLINGTON HIGINO SOUSA	100	200
34964	FRANCISCO WENDEL DE PAULA CARVALHO	100	200
19777	FRANQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS	100	200
29540	GABRIEL MOTA FERREIRA	100	200
30024	GABRIELA FERNANDES FURTADO	100	200
30025	GEANE KELLY PEREIRA CORDEIRO	100	200
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES	100	200
22876	GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS	100	200
19823	GENDILDA RIPARDO DA PONTE	100	200
30028	GILIANE FELISMINO SALES	100	200
17064	GIZELLA DOS SANTOS FERNANDES	100	200
30029	GLAIZA CASSIMIRO PAIVA	100	200
22999	GLEICE KELLY FROTA DE CASTRO	200	100
30032	GLEIVIANE VITORINO FERREIRA	100	200
30033	GRACE DONATO DE MOURA	100	200
19818	IANA BRENDA DA SILVA LIMA	100	200
30043	ISABELLE MUNIZ FERREIRA	100	200
22924	IVANIA MACHADO XIMENES	100	200
30036	IZAIRA VASCONCELOS NEPOMUCENO	100	200
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER	200	100
22983	JAILINE DE OLIVEIRA DA SILVA	200	100
22906	JAMILÉ GONCALVES PINHEIRO OLIVEIRA	100	200
19831	JANAÍNA HENRIQUE DE SOUZA	100	200
30037	JANIELLE ROCHA FREIRE LINHARES	100	200
22927	JAQUELINE COSTA SOARES DA ROCHA	100	200
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	100	200
19851	JAYANE XAVIER DE MELO	200	100
22850	JESSICA TULLIANA AGUIAR LOPES	100	200
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	100	200

9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	200	100
8876	JO CILDA FREIRE SALES PLESSYM	100	200
30039	JOEL COELHO LINS	100	200
30040	JOELIA MACHADO ARAUJO ABREU DA SILVA	100	200
19836	JOELIA SILVA CAVALCANTE	100	200
30044	JOHNNY COSTA PONTE	100	200
30045	JOHNNY FERREIRA DE OLIVEIRA	100	200
30048	JORGIANE DE SOUZA GAMELEIRA	100	200
29533	JOSE ADALBERTO FERREIRA ARAUJO	100	200
30049	JOSE AUDAÑO AVILA PINTO	100	200
30050	JOSE DE PAULA DOS SANTOS	100	200
29534	JOSE EDUARDO DE MESQUITA	100	200
19853	JOSE GLEISON ALVES DA SILVA	100	200
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	100	200
30052	JOSE HILCO COSTA SANTOS	100	200
30054	JOSE PALMEIRA ROCHA	100	200
30057	JOSE WELINGTON RODRIGUES DE LIMA	100	200
22967	JOSEFA COSTA SILVA	100	200
17871	JOSIEL MOTA PEREIRA	100	200
19828	JOSIER RIPARDO NASCIMENTO	100	200
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA	200	100
30061	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	100	200
19844	JULIETTE DA COSTA DIAS	100	200
22991	JUSSIELLY MARIA DO NASCIMENTO CASTRO	100	200
16506	KATIA REGINA SOARES	100	200
22886	KELCIANE DE FATIMA PORTELA VIEIRA	100	200
30063	KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE	100	200
22931	LEANDRO PORTELA DE LIMA	100	200
30065	LEILIANE MACHADO PORTELA	100	200
22988	LEILZANDRA DO NASCIMENTO ARAUJO	100	200
17124	LIDIANE PAIVA MELO	200	100
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	100	200
19871	LILIANE XIMENES PONTE	100	200
22925	LINNEKER FREIRE FROTA	100	200
30067	LORENA BARBOSA PRADO	100	200
30068	LOURIVALDO RODRIGUES DE ABREU	100	200
30069	LUBELIA LIMA DA SILVA	100	200
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	100	200
8808	LUCIA MARIA SILVA MARANHAO	200	100
22917	LUCIANA LIMA ARAUJO	100	200
22919	LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA	100	200
19874	LUCIANA ROBERTA LIMA	100	200
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	100	200
9140	LUCIVANIA SOARES DA COSTA	200	100
34968	LUIS CARLOS FONTENELE SOUSA JUNIOR	100	200
22960	MARA EUGENIA GOMES DE PAULO LINHARES	200	100
22947	MARA REGIA PAIVA FARIAS	100	200
35307	MARCELO HENRIQUE VIANA SOARES	100	200
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	100	200
22928	MARCIA JACKELINE DE SOUSA OLIVEIRA	100	200
22986	MARCIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA	100	200
30075	MARCIANE CASTRO DO NASCIMENTO	100	200
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	100	200
4584	MARIA ALZEMIR MESQUITA ARCANJO	100	200
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	100	200
22966	MARIA ARISTIDIA LIBERATO	100	200
22971	MARIA AUGUSTA DA SILVA GOMES	100	200
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDES	100	200
17128	MARIA DA CONCEICAO CASTRO DUARTE	100	200
22939	MARIA DA CONCEICAO GOMES CARNEIRO	100	200
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	100	200
22912	MARIA DARLENE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO MOURA	100	200
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	100	200
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	100	200
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	100	200
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	100	200
22962	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	100	200
9384	MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS	100	200
19899	MARIA DO SOCORRO MESQUITA SOUSA	100	200
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA	100	200
22859	MARIA ELENICE RODRIGUES FEJAO	100	200
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	100	200
8668	MARIA ELENICE PORTO RODRIGUES	100	200
19890	MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES	100	200
10253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	100	200
22989	MARIA GORETE FAUSTINO	100	200
30079	MARIA IARA BRITO E SILVA	100	200
1896	MARIA IARA PEREIRA DE AQUINO	100	200
16246	MARIA IVANIR LIMA SILVA	100	200
30080	MARIA IVONETE BRAS SOUZA	100	200
9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	100	200
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	100	200
22969	MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO	100	200
22952	MARIA LUCIENE DA COSTA	100	200
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	200	100
23000	MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO PAIVA	100	200
17085	MARIA LUCIANA PEREIRA PEDROSA	100	200
30084	MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS SOUZA	100	200
8320	MARIA ONETE RIBEIRO CALDERARO DA SILVA	100	200
9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	100	200
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	100	200
30085	MARIA RENATA BORGES	100	200
16451	MARIA ROBERTIANA PAIVA SOUSA	200	100
8683	MARIA ROSIANA DOS SANTOS	100	200
19875	MARIA RUIFINO CRUZ	100	200
22972	MARIA SILVANA DA SILVA MENDES	200	100
32546	MARIA SIMONE CARNEIRO LONGO	100	200
19855	MARIA SIRLIANE DE SOUSA DA SILVA	100	200
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	100	200
34970	MARIA SORAIA PAIVA RODRIGUES	100	200
22913	MARIA VALDENIA DOS SANTOS FERREIRA	100	200
34125	MARIA VALERIA AGUIAR PESSOA	100	200
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	200	100
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	100	200
17369	MARINE TE MEDEIROS DE LOIOLA	200	100
30087	MARITANIA CARDOSO DE OLIVEIRA	100	200
30088	MARLENE ELIAS LEITE	100	200
30089	MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO	100	200
29542	MAYARA JANE PONTES LOURENCO	100	200
22908	MICHELLE LACERDA DE SOUSA	100	200
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	100	200
22929	MIRLANA MARIA LINHARES	100	200
22968	MIRTES ALINE ALVES RIBEIRO	100	200
19835	MOLISELY SAMYA SOARES MOREIRA	100	200
22970	NAIZA MARIA SILVA OLIVEIRA	100	200
30094	NATALIA COSTA DE ARAUJO	100	200
19907	NATALIA MARIA DE CARVALHO	100	200
30095	NATANAEL ROMAO GADELHA	100	200
34971	NATHANA DINIZ SANTOS FERREIRA	100	200
9096	NEIDE MARA SAMPAIO	100	200
19858	NIVEA MARIA CARVALHO E SILVA	100	200
30097	NIVIA MARIA PEREIRA MARTINS	100	200
19909	NOEME SOUZA IBIAPINA	100	200
8763	NONAIA MARIA XAVIER	200	100
22948	ORLANDA MARIA MACIEL	100	200
19873	PATRICIA KEILA LOPES	100	200
19868	PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA	100	200
30098	PATRICIA SANTANA RODRIGUES	100	200
30099	PAULO CEZAR VASCONCELOS	100	200
30100	PAULO GOMES FERNANDES	100	200
30101	PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS	100	200
30105	PEDRO ALVES FERREIRA	100	200
19869	QUEZIA DOS SANTOS RODRIGUES	100	200
30106	RAFAEL CESAR MAQUES DA SILVA LIMA	100	200
29856	RAFAEL DANTAS DA SILVA	100	200
19865	RAFAELA ARAUJO DAMASCENO	200	100
22920	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO	100	200
30109	RAQUEL AGUSTA DE MOURA	100	200
30111	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	100	200
29536	RAQUEL PIRES LOPES	100	200
30112	RARISSON ALEXANDRE FELIX	100	200
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	100	200
3116	REGINA TELMA DIAS FERREIRA	200	100
16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS	100	200
19861	RENATA ARAUJO DE ALMEIDA	100	200
909	RENATA EL PRASO DA SILVA	100	200
19862	RENATA MARIA ARAUJO DAMASCENO	100	200
30113	RICARDO FRANCISCO DOS REIS	100	200

30114	RIDLAV AUGUSTO FERREIRA DE ABREU	100	200
30115	RIGOBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA	100	200
22998	RITA DE CÁSSIA LOURENÇO GADELHA	100	200
16245	RITA MACHADO LINHARES	100	200
17057	RIVIA DAVIA SILVA SALES	100	200
29545	RODOLFO RODRIGUES	100	200
30116	RODRIGO DONATO FARIAS FEJO	100	200
30117	ROMARIO FREIRE ALCANTARA	100	200
30118	ROMERIO FREIRE ALCANTARA	100	200
4582	ROSA CILENE DA SILVA	100	200
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	100	200
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	100	200
19882	ROSANGELA XAVIER LIMA	100	200
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	100	200
19881	SAMYLA NASCIMENTO DE SOUSA	100	200
22868	SANDRA REGIA DA SILVA	100	200
22875	SEBASTIAO DOMINGOS DE SOUSA	100	200
30122	SIBERI LINHARES DA COSTA	200	100
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	100	200
16464	SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA	100	200
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA	100	200
22895	SIMONE MARQUES DE FREITAS DIAS	200	100
22856	SINARA NASCIMENTO DO CARMO	100	200
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	100	200
22953	SUE ELLEN FERNANDES SILVA	100	200
22944	TATIANA SOUZA CAJADO MOURA	100	200
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	100	200
9436	TERESINHA LIBERATO VIANA	200	100
9159	TERIZA MARIA MESQUITA SOUZA	100	200
22894	THAISA FERREIRA MUNIZ	100	200
30125	THAYS DE SOUSA VERAS	100	200
30127	THIAGO DE LIMA SILVA	100	200
30129	VALDELUCIO NASCIMENTO FONSECA	100	200
19896	VALDILANES LOPES DE AVILA	200	100
30130	VALERIA LOPES RODRIGUES	100	200
30131	VALERIA RIBEIRO MARQUES FERNANDES	100	200
34126	VANESSA LIMA NERY OLIVEIRA	100	200
19910	VANUZA AVILA ROCHA	200	100
19886	VERONICA MARIA DA SILVA REIA	100	200
17097	WALESKA SIRIDO LIMA	100	200
30134	WENDERSON SILVA OLIVEIRA	100	200
30135	YTAIARA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	100	200
34974	ZACARIAS DA PONTE SOARES	100	200
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	200	100

**PORTARIA Nº 030/2022 - SME** - Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade à docência (código 131), aos(as) professor(es) que não se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 030/2022 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
22921	ELIDA JANE PORFIRIO FARIAS	R\$ 250,00
19815	GEISA MARIA MARQUES GONCALVES	R\$ 500,00
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	R\$ 600,00
22872	THAIS LACERDA DE AZEVEDO	R\$ 250,00
22975	THAIS LOIOLA MAGALHAES	R\$ 300,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE REQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0139/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: A D S QUEIROZ-EPP. CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no processo Pregão Eletrônico nº 099/2020, no artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato Nº 0139/2021 tem por objetivo REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do valor inicial do contrato, cujo objeto é aquisição de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Conforme processo P182882/2022. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global, reajustado, importa na quantia de R\$ 58.356,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 61.784,00 (Sessenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENARIA JURÍDICA DA SMS.**

ANEXO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 0139/2021-SMS						
ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	DE	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA	400	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA DE 75G/MF, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 RESMAS.	ONE	R\$ 145,89	R\$ 58.356,00
PARA						
ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA	400	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA DE 75G/MF, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 RESMAS.	ONE	R\$ 154,46	R\$ 61.784,00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0011/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.**

CONTRATADO: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 10.600.372/0001-02. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0011/2022-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000. Conforme o processo nº P182648/2022. DATA: 17 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Denis Dirceu Munchen. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PORTARIA Nº 071/2022 - SMS - ALTERA A PORTARIA Nº 010/2021, QUE INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Secretária da Saúde de Sobral, Regina Célia Carvalho da Silva, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º A Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), passa a ser composta pelos seguintes membros: I. Mara Juliana Carneiro Parente, CPF nº \*\*\*.523.843-\*\*, II. Darilo Augusto Neto Magalhães, CPF nº \*\*\*.220.353-\*\*, III. Marcio Venício Alcântara de Moraes, CPF nº \*\*\*.987.663-\*\*. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde, em 17 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 026/SMS/COVID-19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3; CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional; CONSIDERANDO A campanha de vacinação contra a Covid-19; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos profissionais da Secretaria da Saúde será no valor informado no Anexo Único desta Portaria, considerando a atuação desses profissionais em atividades relevantes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, em 16 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO - PORTARIA Nº 026/SMS/COVID-19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022				
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	GTTR-GRAT.TRAB. TEC. RELEV. VACINA
31228	FRANCISCO VALDIGELIO FERREIRA JESSICA LORENA PARENTE LINHARES	Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	RS 1.350,00
26609	LEANDRO FERNANDES VALENTE	CSF Campo dos Velhos	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	RS 450,00
26612	LETICIA REICHEL DOS SANTOS	CSF BARACHO	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	RS 450,00
32417	LUCILIA MARIA DE ALBUQUERQUE	COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE	COORDENADOR DNS-2	RS 1.200,00
20404	MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	ASSESSORIA TÉCNICA	ARTICULADOR DNS-4	RS 1.425,00
26621	MARY JANE SOUSA LINHARES	Célula da Academia da Saúde do Bairro Cohab III	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	RS 150,00
26557	OSÉIAS SOARES PEREIRA	Célula de Imunização	GERENTE - DNS 3	RS 2.025,00
26615	SANDRA MARIA LOPES VASCONCELOS	CSF Caiçara	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	RS 300,00
20341	SUELY TORQUATO RIBEIRO	Célula de Gestão de Pessoas	GERENTE - DNS 3	RS 150,00
20805	TEREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE	Célula de Vigilância Ambiental (VISAM)	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	RS 1.425,00
26617	VANESSA SILVA FARIAS	CSF Pedrinhas	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	RS 450,00
32511		Célula de Vigilância Epidemiológica (VIGEP)	GERENTE - DNS 3	RS 2.475,00

**PORTARIA Nº 070/2022 - SMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRIA A COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS (VSPEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a vigilância em saúde visa a promoção, a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios, conforme estabelecido no Art. 4º da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), instituída por meio da Resolução nº 588/2018; CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 6/2021-CGVAM/DSASTE/SVS/MS, que trata sobre estratégias para a implantação e operacionalização da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no âmbito municipal; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 97/2021/SVS/MS e Memo 22/2021 - CEVIT, expedido pela Secretaria da Saúde do estado do Ceará, que tratam sobre a implantação e operacionalização da Vigilância em Saúde de População Expostas a Agrotóxicos (VSPEA); RESOLVE: Art. 1º - Fica criada a Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), que será composta pelos seguintes membros: I - Joao Batista Silva Cruz (titular) e Francisca Albertina Teixeira Nascimento (suplente), representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; II - Paula Vanessa Mesquita de Queiroz (titular) e Thiago Oliveira Gomes (suplente), representando a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento e Econômico; III - Adriana Gondim de Oliveira (titular), representando a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH); IV - Antônio Cesar de Sá Neto (titular) e Leonice Pinto de Macedo da Silva (suplente), representando a Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Ceará (EMATERCE); V - Fernando Sergio da Justa Feijão (titular) e Iracelma Julião de Arruda (suplente), representando a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI); VI - Francisco José Carvalho Moreira (titular) e Carlos Eliardo Barros Cavalcante (suplente), representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE); VII - Gessiane Liberato Moura (titular) e Ana Kelly Leite Vasconcelos (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação; VIII - Francisco Valdicélio Ferreira (titular) e Sarah Carvalho Felix (suplente), representando a Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA); IX - Iracema Ponte Bento Trindade Escócio (titular) e Luiz Galdino da Costa Filho (suplente), representando a Vigilância Sanitária (VISA); X - Fernando Sérgio Mendes Carneiro (titular) e Camila Martins de Oliveira (suplente), representando o Centro de Regional de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); XI - Francisca Josivânia Brito Pinto (titular) e Jessyca Emília Marques Rodrigues (suplente), representando a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde; XII - Suely Torquato Ribeiro (titular) e Adriana Alves de Lima (suplente), representando a Vigilância em Saúde Ambiental (VISAM); XIII - Larissa Cavalcante Fonteles Araújo (titular) e Larisse Araújo de Sousa (suplente), representando a Atenção Primária à Saúde; XII - Vanessa Silva Farias (titular) e Wederson Fernandes Pereira (suplente), representando a Vigilância Epidemiológica; Art. 2º - A presente Comissão desenvolverá ações de vigilância em saúde de populações expostas à agrotóxicos em âmbito municipal em curto, médio e longo prazo, conforme Plano de Ação compartilhado com o Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do estado do Ceará. Art. 3º - As atividades dos membros da Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021. Secretaria Municipal da Saúde, em 16 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EDITAL Nº 01/2022 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 01/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme o ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital012022@gmail.com. Sobral-CE, 17 de fevereiro de 2022. Ricardo José da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
CÓDIGO 01 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA	
NOME	PONTUAÇÃO
Felipe Freire de Carvalho	32,00
Júlia Ingrid Targino de Sousa	17,00
Lúcia Ribeiro Gaião Máximo	38,00
Milena Oliveira Freitas	6,00
CÓDIGO 02, 03 e 04 - MÉDICO ESPECIALISTA (Infecologista, Ultrassonografista e Psiquiatra)	
NOME	PONTUAÇÃO
Jose Evangelista Filho	5,0

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P149906/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada pela Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 28.0115.451.0040.236 044.90.5 1.001.001.0000.00 (Tesouro Municipal); 28.01.18.544.0109.1351.44 905100.1 920000000 (Operação de Crédito). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Edificações da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência será de 300 (trezentos) dias corridos, contados do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leda Siqueira Bessa Façanha - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020-SESEP.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada pelo Sr. João Luiz de Castro. DO OBJETO: o acréscimo de valor ao Contrato nº 010/2020-SESEP, inicialmente pactuado, que tem por finalidade a prestação dos "serviços de manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e abastecimento, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO NOVO VALOR E DO PERCENTUAL DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 229.728,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito reais),

assim, o valor global anual passará de R\$ 2.010.120,00 (dois milhões, dez mil e cento e vinte reais), para R\$ 2.239.848,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, e oitocentos e quarenta e oito reais), conforme planilha de cálculos atestada pela Coordenadoria Administrativo-Financeira da SESEP, contida nos autos do Processo nº P180927/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo; O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 11,43% (onze inteiros e quarenta e três centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei; DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; João Luiz de Castro - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022-SESEP.** A Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário, Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, RESOLVE tornar sem efeito a publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022-SESEP, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1268, no dia 15 de fevereiro de 2022, página 08, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2022. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A** Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Walmir Pereira Rodrigues, com CPF nº \*\*\*.137.813-\*\*, residente e domiciliada na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, 618- Centro - Sobral - CE, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P180816/2022, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 17 de fevereiro de 2022. Jamilly Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA-AMA.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A** Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta Empresa J D DE S CARNEIRO-ME, por sua representante legal, com CNPJ Nº 18.245.747/0001-75, residente e domiciliada na rua da Ressurreição, 807, Bairro - Padre Ibiapina - Sobral-CE, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P184736/2022, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo as mesmas própria e tempestiva, bem como julgar PARCIALMENTE procedente a mesma, nos termos do disposto nos artigos. Art. 27, inciso II e Art. 29, inciso II, da Instrução Normativa nº 003/2017; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 17 de fevereiro de 2022. Jamilly Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erolânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.498.027/0001-75. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 22,05 (Vinte e dois reais e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.12 2.0500.2.4 50.3. 3.90.30.00 .1.899.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12

(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 17 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS - representante da empresa LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORES - Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA-AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 207/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material hidráulico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.744,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais.). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.50.39.00.1.899.0000.02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 17 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sra. SARAH DE NAZARETH RAMOS DE AZEVEDO - representante da empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA - Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA-AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, Conjunto 1407, 14º Andar, cond. Neo Residence, Centro Cívico, Curitiba-PR, Fone: (41) 4101.6462, inscrita no CNPJ sob o nº 13.991.459/0001-46. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 194/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de peças de reposição para máquinas roçadeiras e motosserras, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541.0478.2.506.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 17 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sra. GIOVANA GONÇALVES PORTELLA ZARPELLON - representante da empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - SAAE. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. **CONTRATADA:** V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS ME, inscrita no CNPJ nº 35.082.105/0001-11, representado pelo Sr. Vinicius de Almeida Gomes. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 158/2021 - SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR:** R\$ 1.377,31 (Um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

**GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Vinicius de Almeida Gomes: REPRESENTANTE DA V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**ERRATA Nº 001/2022 - SAAE - PORTARIA Nº 13/2022**, publicada no Diário Oficial do Município nº 1269, de 16 de fevereiro de 2022, à folha nº 24. **ONDE SE LÊ:** Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/Sobral, em 26 de janeiro de 2022. **LEIA-SE:** Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/Sobral, em 16 de fevereiro de 2022. Sobral, 17 de fevereiro de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 32022 - OBJETO:** Aquisição de máscaras descartáveis e termômetros digitais destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. **CONTRATADA:** M. A. Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda., (CNPJ: 39.883.898/0001-29), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Jessé Aragão Maciel. **VALOR:** R\$ 7.398,96 (Sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis, ou até o seu objeto exaurir. **DATA:** 02/02/2022. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Presidente.**

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 42022 - OBJETO:** Serviços de controle da mesa de som do Plenário 5 de Julho destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. **CONTRATADA:** Gerlana Anita Furtado Ribeiro da Silva, (CPF: 062.585.433-08), representada si mesma. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0002.2.071.3390.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, improrrogáveis. **DATA:** 01/02/2022. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Presidente.**



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO